



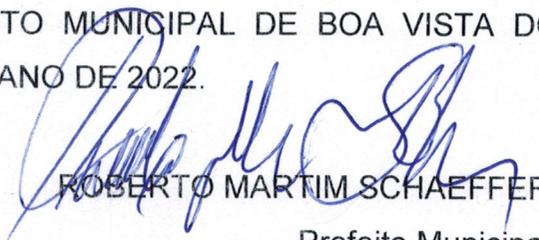
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
**PORTARIA Nº 231, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**REVISA ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**REVISA**, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019, a Portaria nº 155, de 20 de agosto de 2019, que concedeu aposentadoria à servidora **SIRLEI ROSANE DOS SANTOS MANSONI**, matrícula n.º 032, identidade funcional nº 073, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, nível 3 do magistério, art. 19 da Lei Municipal n.º 390/2003, Classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, no valor total de R\$ 6.663,91 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), composto das seguintes vantagens: vencimento básico, correspondente ao Nível 3, de R\$ 3.326,90, art. 19 da Lei Municipal nº 390/2003; 9º adicional por tempo de serviço, na razão de 45% sobre o vencimento básico, correspondente ao valor de R\$ 1.497,11, art. 225, inciso I da Lei Municipal nº 625/2011; classe F, na razão de 50% sobre o Nível 1, no valor de R\$ 1.008,17, art. 41, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 390/2003, alterada pela Lei nº 627/2011; gratificação adicional de 25%, incidente sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 831,73, art. 225, inciso II da Lei Municipal nº 625/2011, a ser custeada pelo Fundo Próprio de Previdência Social do Município, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 13/06/2022.*

  
Soráli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.